**DECRETO N° 2688, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

# Estabelece Ponto Facultativo.

**Luiz Henrique Saliba**, **Prefeito Municipal de Papanduva,** Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso VI do Artigo 59 da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A

Art. 1°. Ficam Decretados Pontos facultativos em todas as Repartições Públicas Municipais, nas seguintes datas:

1. Dia 27 de fevereiro de 2017 (segunda-feira), véspera do feriado de carnaval;
2. Dia 01 de março de 2017 (quarta-feira), até às 12:00.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 20 de fevereiro de 2017.

Luiz Henrique Saliba

**Prefeito Municipal**

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Bernadete Wiliczinski

**Secretária da Administração**